



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ORIENTAÇÃO CR n° 01/2012

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **ORIENTA** os Excelentíssimos Juizes de primeiro grau para não determinarem a expedição de cartas precatórias com vistas à intimação/citação do executado da sua inclusão no BNDT, mormente por que a norma que trata da matéria não prevê a intimação do devedor acerca de sua inclusão no referido banco de dados, e que a adoção de tal prática (expedição de CPE) vem causando sobrecarga de trabalho desnecessária às Unidades deprecadas.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2012.


EDSON MENDES DE OLIVEIRA
Desembargador Corregedor

Exmo(a). Sr(a).

Juizes (as) das Varas do Trabalho da 12ª Região